

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para Estruturação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2019, e nomear os seguintes membros:

- 1 - Luiz Augusto de Oliveira Souza, Fiscal, RG 459405-3 SSP/MT e CPF 346.921.181-72 - Presidente da Comissão;
- 2 - Thais Pereira Schmidt, Advogada, RG 1083145597 SSP/RS e CPF 003.498.641-36 - Membro da Comissão;
- 3 - HUMBERTO TADEU VIEGAS NAVARROS, Representante Comercial, RG 353.100 SSP/MT e CPF 346.595.101-82 - Membro Suplente da Comissão.

Art. 2º - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º - Dentre as atribuições, a esta comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para a elaboração dos editais necessários para a abertura do Concurso Público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; matéria técnica pertinente à representação comercial, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

Art. 4º - Aplicam-se aos membros desta comissão os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - a existência de candidato funcionalmente vinculado à comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II - não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

Parágrafo Segundo - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao coordenador desta comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial da União.

Art. 5º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ PEREIRA FILHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986,

Considerando o resultado do Concurso Público do Sistema CONTER/CRTR'S nº 001/2017, homologado em 23/02/2018, resolve:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso Público CONTER/CRTR'S nº 001/2017: YGOR DELFINO DA SILVA, portador do RG/CNH: 05446988778, inscrito no CPF sob o nº 104.226.297-74, no cargo de Técnico em Informática, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em edital e firmada no termo de posse.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EDITAL SEI Nº 12, DE 5 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTIC nº 3.374, de 28/06/2018, e no uso das competências previstas na Portaria nº 407, publicada no DOU de 30/06/2006, e considerando a Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MP, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos aposentados que não realizaram o recadastramento anual no mês de março/2019 e tiveram os seus proventos suspensos no mês de junho/2019, conforme estabelecido no inciso a) do Art. 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MP, de 02/01/2017.

NOME	SITUAÇÃO	CPF	MATRÍCULA SIAPE	MÊS DE ANIVERSÁRIO
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	APOSENTADO	042.566.381-72	671383	MARÇO

Art. 2º - O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos a que estejam vinculados, portando a documentação estabelecida nos Arts. 5º e 6º da Orientação Normativa nº 01/2017 - SEGRT/MP. O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Art. 3º - Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, deverá ser solicitada visita técnica junto à Unidade de Recursos Humanos para comprovação de vida, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

ANA LUISA ALBERNAZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM BELÉM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 7, DE 2 DE JULHO DE 2019

A Chefe da Seção Operacional de Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em Belém no Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 235, inciso I, alínea "a", da PT/MDS-414, de 28/09/2017, publicada no DOU-188-A, de 29/09/2017, que aprovou o Regimento Interno do INSS, resolve:

Restabelecer o pagamento dos servidores aposentados abaixo relacionados, aniversariantes do mês de Março/2019/UPAG/8528/GEXBEL/PA, conforme Orientação Normativa/SEGEP/MP/nº 01, de 10/01/2013, por ter sido suspenso de acordo com o Comunicado Geral nº 553896, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determinou a suspensão de todos os benefícios de aposentadorias e beneficiários de pensões, que não efetuaram recadastramento no período devido.

MATRICULA	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TIPO
2029701	DANIEL LOIOLA DOS SANTOS	659179953-20	17/03/1982	Aposentado
0897006	ELPIDIO PEREIRA FIGUEIRA	050846952-04	17/03/1947	Aposentado
0897906	MARIA JOSE DA SILVA MAIA	06449050268	18/03/1955	Aposentada

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MATOS

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CUIABÁ SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 5 DE JULHO DE 2019 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM CUIABÁ, NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência fixada no artigo 235, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/17, publicada no DOU nº 188-A, de 29/09/17 e, em conformidade com as disposições do Decreto nº 7.862, de 08/12/12, Portaria MP nº 8, de 07/01/13e pela Orientação Normativa SEGEP nº 01, de 10/01/13, publicada no DOU de 14/01/13. resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados que terão o pagamento restabelecido, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1 SEGEP/MP, de 10/01/13.

NOME	CPF	TIPO/ BENEFÍCIO
REINALDO ALBONETT	865.702.428-49	APOSENTADO

2. Os servidores aposentados e os pensionistas compareceram a esta Unidade de Gestão de Pessoas, munidos dos documentos necessários para a realização da atualização cadastral.

3. O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos a partir do mês da suspensão, será efetivado na folha de pagamento deste mês de julho 2019.

NERIVALDO NOGUEIRA KAISER

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 8, DE 4 DE JULHO DE 2019 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoas, em exercício, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2018, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
079.361.926-20	Marcos Correa da Silva Loureiro
217.170.791-72	Marli Alves das Neves

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DAP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 17h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

FABIANA MOREIRA MACHADO

